

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano XII | Edição nº 1356



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

DECRETO N º 4.043, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Formaliza a adesão do Município de Monte Azul Paulista/SP, ao projeto "Facilita SP – Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Monte Azul Paulista adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - Adotará:

- a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;
- b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e
- c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

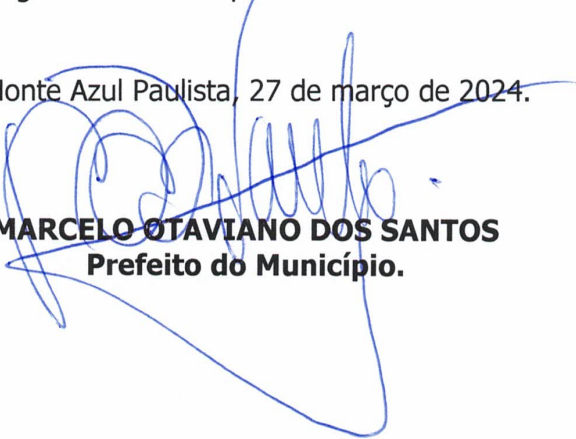
II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 27 de março de 2024.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.



Portarias

PORTARIA Nº 6.088, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TELEFONISTA.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir desta data, para o emprego de provimento efetivo, o(a) Sr.(a) **JAQUELINE ROSA DA SILVA**, portador(a) do RG. nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] aprovado(a) e classificado(a) em 7º lugar, na forma do Concurso Público nº 01/2021, realizado em 29 de agosto de 2021 e homologado em 04 de outubro de 2021, para o emprego de Telefonista

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 1º de abril de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Em respeito as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Referências a documentos pessoais serão suprimidos para efeito de publicação, permanecendo no original, disponíveis para eventual solicitação.



PORTARIA Nº 6.089, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE
DE VIDA ESCOLAR.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir desta data, no emprego de provimento efetivo de Agente de Vida Escolar o(a) Sr.(a) **MARIANA CHIQUES PULIANI**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], classificado em 35º lugar, conforme concurso público nº 003/2021, realizado em 20 de fevereiro de 2022 e homologado em 28 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 1º de abril de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Em respeito as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Referências a documentos pessoais serão suprimidos para efeito de publicação, permanecendo no original, disponíveis para eventual solicitação.



PORTARIA Nº 6.090, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE
DE VIDA ESCOLAR.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir de 04 de abril de 2024, no emprego de provimento efetivo de Agente de Vida Escolar o(a) Sr.(a) **VITÓRIA CHAIM FERRO**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], classificado em 37º lugar, conforme concurso público nº 003/2021, realizado em 20 de fevereiro de 2022 e homologado em 28 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 1º de abril de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Em respeito as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Referências a documentos pessoais serão suprimidos para efeito de publicação, permanecendo no original, disponíveis para eventual solicitação.



PORTARIA Nº 6.091, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE
DE COZINHA.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir desta data, no emprego de provimento efetivo de Agente de Cozinha o(a) Sr.(a) **ANA BEATRIZ PITERIO**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], classificado em 14º lugar, conforme concurso público nº 001/2021, realizado em 29 de agosto de 2021 e homologado em 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 1º de abril de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Em respeito as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Referências a documentos pessoais serão suprimidos para efeito de publicação, permanecendo no original, disponíveis para eventual solicitação.



PORTARIA Nº 6.092, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
TÉCNICO AGRÍCOLA.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir desta data, no emprego de provimento efetivo de Técnico Agrícola o(a) Sr.(a) **WEBSTER MOURA**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], classificado em 2º lugar, conforme concurso público nº 001/2021, realizado em 29 de agosto de 2021 e homologado em 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 1º de abril de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Em respeito as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Referências a documentos pessoais serão suprimidos para efeito de publicação, permanecendo no original, disponíveis para eventual solicitação.



PORTARIA Nº 6.093, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
MOTORISTA CNH B.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir desta data, no emprego de provimento efetivo de Motorista CNH B , o(a) Sr.(a) **LUCAS FELIPE CAPELAS**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], classificado em 8º lugar, conforme concurso público nº 001/2022, realizado em 31 de julho de 2022 e homologado em 26 de agosto de 2022 e 21 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 1º de abril de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Em respeito as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Referências a documentos pessoais serão suprimidos para efeito de publicação, permanecendo no original, disponíveis para eventual solicitação.



PORTARIA Nº 6.095, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DO EMPREGO
EM COMISSÃO DE CHEFIA GERAL DE
GOVERNO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Sr.
CLÁUDIO ANTONIO HENRIQUE, matr. 263319, no Emprego em Comissão de
Chefia Geral de Governo, nomeado através da Portaria nº 5.487 de 12 de abril
de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de abril de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Em respeito as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados
– LGPD. Referências a documentos pessoais serão suprimidos para efeito de
publicação, permanecendo no original, disponíveis para eventual solicitação.



PORTARIA Nº 6.096 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DO EMPREGO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE ATENDIMENTO AOS
DEPENDENTES QUÍMICOS.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a partir desta data, **o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA**, matr. 100089, do emprego em comissão de Coordenador de Atendimento aos Dependentes Químicos, nomeado através da Portaria nº 5.585, de 1º de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de abril de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Em respeito as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Referências a documentos pessoais serão suprimidos para efeito de publicação, permanecendo no original, disponíveis para eventual solicitação.



PORTARIA Nº 6.097, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DO EMPREGO
EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Sra. **ANA
MARIA FONZAR PLAZA**, matr. 23.698, do Emprego em Comissão de Secretária
Municipal de Cultura e Turismo, nomeada através da Portaria 5.064 de 04 de
janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de abril de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Em respeito as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados
– LGPD. Referências a documentos pessoais serão suprimidos para efeito de
publicação, permanecendo no original, disponíveis para eventual solicitação.



PORTARIA Nº 6.098, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
TÉCNICO AGRÍCOLA.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do
Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir de 04 de abril de 2024, no emprego de
provimento efetivo de Técnico Agrícola o(a) Sr.(a) **JOSÉ RODOLFO DE
CARVALHO MORO**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED],
classificado em 12º lugar, conforme concurso público nº 001/2021, realizado em
29 de agosto de 2021 e homologado em 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de abril de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Em respeito as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados
– LGPD. Referências a documentos pessoais serão suprimidos para efeito de
publicação, permanecendo no original, disponíveis para eventual solicitação.